



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 130/2024

Altera o artigo 7º do decreto 089/2024 de 07 de junho de 2024, que estabelece as diretrizes curriculares municipais para a educação das relações étnico raciais e para o ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e dos povos indígenas. e da outras providências.

EVERTON BARBIERI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, incisos VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 7º do Decreto nº 089/2024 de 07 de junho de 2024, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 7º. O calendário escolar incluirá o dia 20 (vinte) de novembro, como um momento de culminância das atividades desenvolvidas ao longo do ano letivo, sendo que, nesta data foi declarado feriado nacional do Dia Nacional de Zumbi dos Palmares e da Consciência Negra, de acordo com a Resolução SEED nº 1882/2024 e a Lei Federal nº 14.759/2023”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO UMUARAMA ILUSTRADO CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição.....	13.126
Data.....	19.09.2024
Página.....	B8
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/	
<i>Roberto Lima Santos</i>	
ASSINATURA	

Avenida Juvenal Silva Braga, 181 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (41) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail contabilidade@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.